



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **RENAULT DO BRASIL S.A.** VISANDO FORNECIMENTO DE BENS, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 dias do mês de março de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG nº.11.838.087/SSP/SP. e inscrito no CPF/MF nº. 058.594.128-94, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.325.425-4, devidamente autorizado pelo Governador do Estado do Paraná, em data de 19 de novembro de 2012, e de outro lado a empresa vencedora do **Lote 02 do Pregão Eletrônico - SRP nº 118/2011 - RENAULT DO BRASIL S.A.**, estabelecida à Av. Renault nº 1300, Bairro Borda do Campo, CEP 83070-900 São José do Pinhais - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 009.134.430/0001-73, representada pelo Paulo Alexandre Antunes Mesquita, portador da RG nº.24.625.411-7, inscrito no CPF/MF sob. nº. 252.390.268-07, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, acordaram em celebrar o presente contrato, obedecidas as condições constantes do Protocolo nº 11.325.425-4- Edital **Pregão Eletrônico nº 118/2011 - SEAP/DEAM**, e da proposta da **CONTRATADA**, datada de 05.10.2012, documentos estes que fazem parte integrante do presente contrato em todos os seus conteúdos mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cor do objeto do presente contrato, por força do decreto nº 4453 de 26 de abril de 2012, onde o art. 4º determina que a categoria de veículo T, na qual está inserido o carro em questão, será caracterizada pela cor prata.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



CLÁUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 25 de março de 2013

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415 -H

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-0-R.